

Plano de Ensino

Curso: APM - Graduação em Administração Pública		
Departamento: ESAG-DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PUBLICA ESAG		
Disciplina: Orçamento Público		
Código: 42ORCPU	Carga horária: 72	Período letivo: 2023/1
Professor: CRISTINA PEREIRA VIECELI Felipe César Marques		Contato: cristivieceli@gmail.com Contato: felipe311.marques@gmail.com

Ementa

Estado e economia: necessidades humanas e gastos públicos. Orçamento público: evolução e princípios. Orçamento e planejamento. Modelo orçamentário brasileiro: evolução, organização e estrutura. O orçamento baseado em programas. Receitas e despesas públicas: classificações orçamentárias. Processo orçamentário: estrutura, elaboração, discussão e aprovação - Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução das despesas públicas. Controle da execução orçamentária: controles Interno e Externo; Lei de Responsabilidade Fiscal.

Objetivo geral

Ao final do curso os/as estudantes serão aptos a compreender o papel do Estado e dos gastos públicos e a necessidade da organização orçamentária. Também se espera que saiba compreender os diferentes modelos orçamentários e sua organização no Brasil. Entender as classificações orçamentárias em relação às receitas e despesas. Conhecer os principais dispositivos legais que regem o processo orçamentário brasileiro, bem como as principais etapas que compõe o processo orçamentário e o ciclo orçamentário no Brasil.

Objetivo específico

Análise crítica do processo orçamentário no Brasil.

Conteúdo programático

1 - ORÇAMENTO - FUNDAMENTOS E HISTÓRIA
1.1 Estado e Economia: necessidades humanas e gastos públicos
1.2 Orçamento Público: Evolução e princípios
1.3 Evolução conceitual do orçamento público

2. MÉTODOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 Orçamento programa
2.2 Técnicas do Orçamento Programa
2.3 Novo Orçamento de Desempenho e Orçamento por Resultados

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Classificação das Despesas
3.2 Classificação das Receitas

Plano de Ensino

4. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- 4.1 Sistema e Processo Orçamentário
- 4.2 Elaboração da Proposta Orçamentária
- 4.3 Discussão e Aprovação da Lei do Orçamento
- 4.4 Execução das Receitas
- 4.5 Execução das Despesas

5. CONTROLE E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Controle Interno
- 5.2 Controle Externo

6. REGRAS FISCAIS E PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Lei de Responsabilidade Fiscal
- 6.2 Emenda Constitucional 95 e Regra de Ouro
- 6.3 Lei de Acesso à Informação
- 6.4 Tecnologias ligadas ao Orçamento Público e Orçamento Participativo

Metodologia

O conteúdo programático será ministrado presencialmente por meio dos seguintes métodos de ensino: aulas expositivas dialogadas; leitura, interpretação, resumo e problematização de textos; dinâmica de grupo; resolução de exercícios e casos práticos; seminário. Poderão ser utilizadas ferramentas online (Moodle e outros) para complementação dos conteúdos e atividades. Serão disponibilizados atendimentos individualizados aos estudantes via chat do Moodle, mediante agendamento de horário.

Sistema de avaliação

A avaliação será efetuada por meio de duas provas individuais, atividades avaliativas realizadas durante o desenvolvimento da disciplina e do trabalho final em equipe. As atividades avaliativas consistem em: duas resenhas críticas (em duplas ou trios) de até duas páginas e quatro listas de exercícios. Serão excluídas a pior nota dentre as resenhas críticas e duas piores notas das listas de exercícios, inclusive as notas zeradas.

Peso das avaliações:

- Prova 1: 30%;
- Prova 2: 30%
- Média das atividades avaliativas: 20%;
- Trabalho final: 20%.

Caso necessite de exame final, o aluno deverá estudar todo o conteúdo programático. Para aprovação na disciplina o aluno deve obter média igual ou superior a 7,0.

Bibliografia básica

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade pública na gestão municipal: métodos com base nas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Manual Técnico de Orçamento (MTO). 13ª versão. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www1.sioop.planejamento.gov.br/mto/doku.php>. Acesso em: 15 jun. 2022.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 18ª ed., revista e atualizada. São Paulo: Atlas,

Plano de Ensino

2021.

PISCITELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F. Contabilidade Pública: Uma abordagem da Administração Financeira Pública. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

INSTITUTO DE JUSTIÇA FISCAL - IJF. Educação Fiscal e Cidadania - Reflexões da Prática Educativa. Disponível em: <https://ijf.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Livro-Educa%C3%A7%C3%A3o-Fiscal-e-Cidadania-Reflex%C3%B5es-da-Pr%C3%A1tica-Educativa.pdf>. Acesso em 02 ago. 2022

Bibliografia complementar

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.Htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 95 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 08 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 4320, de 17/03/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4320.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 25/05/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (LRF). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 9 ed. Brasília: STN, 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-decontabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>. Acesso em: 15 jun. 2022.

GIACOMONI, J. Orçamento Governamental - Teoria - Sistema - Processo. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2019. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MATIAS-PEREIRA, J. Finanças Públicas. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;

Plano de Ensino

VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;

VII - direitos outorgados por lei;

VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;

IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;

X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.